



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº 01

RUB 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019

DO: GERENTE DE CIDADE

PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo para a **Contratação de empresa para Elaboração de Projetos para deslocamento e extensão de Rede de Alta Tensão no município de Santo Antônio do Leste**, conforme termo de referência em anexo, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de maio de 2019

**Edemar Menegassi**  
Secretário Municipal de Viação Obras  
e Serviços Públicos  
Portaria nº. 005/2019 de 03/01/2017



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L  
FLS Nº \_\_\_\_\_  
RUB \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº. 005/2017.**  
**DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**,  
Prefeito Municipal de Santo Antonio do  
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso  
de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI**,  
para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de  
dezembro 2001 e suas alterações.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta  
portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

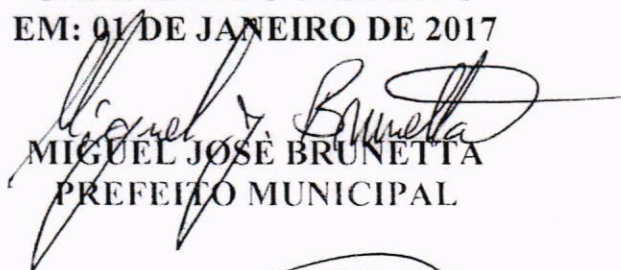
**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM: 01 DE JANEIRO DE 2017**

  
**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em  
local de costume, conforme na legislação em vigor.

  
**RONALDO MARTINS DE AMORIM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 005/2017.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam - se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 030/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

**CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ELENITA VIDAL DE ALMEIDA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELENITA VIDAL DE ALMEIDA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 17/03/2015 a 16/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único** - O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 043/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

**CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) **ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 14/02/2014 a 13/02/2015, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único** - O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 029/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

**CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) VALQUIRIA RAMOS SOARES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) **VALQUIRIA RAMOS SOARES**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único** - O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2019

Emissão: 09/05/2019

P.M.S.A.L

FLS Nº 04

RUB                     

Page 1

Ao  
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **615**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Dotação : 15.452.5011.2066.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos : 0.1.000**

Fonte Descrição: Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : 31.778,19

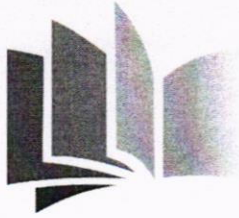
Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

*Izaia Borges da Silva*

CRC-PA 007672/005

CPF: 378.266.461-20



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

MS Nº 05

RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**  
AO: **EXMO. SR. MIGUEL JOSE BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo para a **Contratação de empresa para Elaboração de Projetos para deslocamento e extensão de Rede de Alta Tensão no município de Santo Antônio do Leste**, conforme termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 09 de maio de 2019

**Edemar Menegassi**  
Secretário Municipal de Viação Obras  
e Serviços Públicos  
Portaria nº. 005/2019 de 03/01/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês  
CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L  
FLS Nº

Solicitação de Materiais / Serviços

RUB

Responsável

02163/19 EDMAR MENEGASSI

Data

09/05/2019

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sector Solicitante SETOR DE ENGENHARIA

Centro de Custo 22 SETOR DE ENGENHARIA

Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA DESLOCAMENTO E EXTENÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtd	Qtd Rec.	C. Custo	Observação
1	001.031.053	2447819	ELABORAÇÃO DE PROJETO - ELETRICO DE ALTA TENSÃO	SER	1	0	22	

Presidente

Secretário

Almoxarifado



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Objeto:

Contratação de empresa para Elaboração de Projeto para deslocamento e extensão de Rede de Alta Tensão.

### 2-Justificativa:

A Contratação se faz necessária haja vista que a prefeitura é não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para realização deste tipo de serviço, que é essencial para prosseguir com a pavimentação asfáltica do Município uma vez que a rede informada se encontra em um perímetro viário conforme demonstrado em projeto em anexo

### 3 - Especificações Técnicas

- 01 - Elaboração de projeto de deslocamento de rede.
- 02 - Elaboração de projeto de extensão de rede.

### 4 – Local de entrega do serviço:

O local de entrega dos serviços será no município de Santo Antônio do Leste – MT, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem caso seja necessário.

### 5 – Período de Execução:

O serviço deveserá entregue em um prazo máximo de 10 a partir da contratação.

### 6 – Do pagamento:

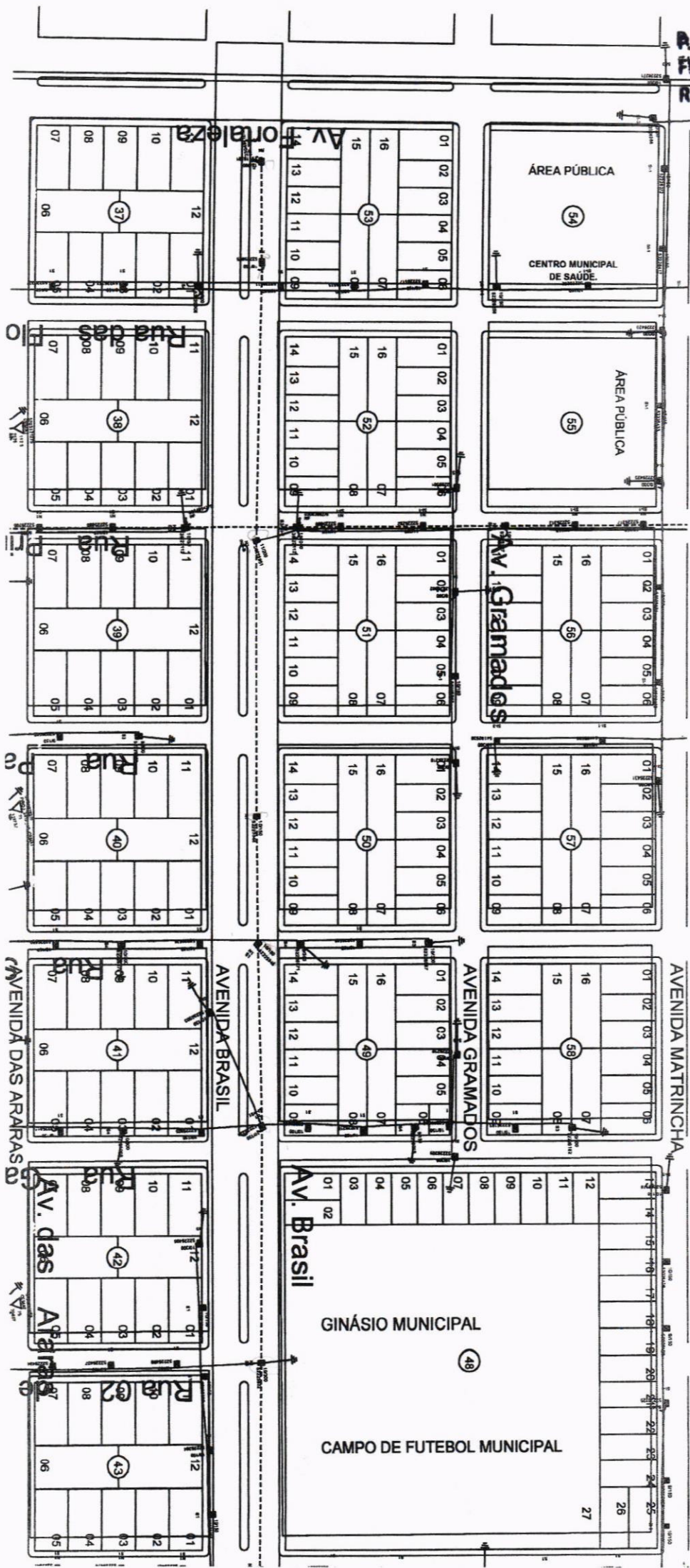
O pagamento será efetuado após a execução do serviço e o aceite da nota fiscal.

### 7 – Disposições gerais/informações complementares:

A despesa decorrente de erros de elaboração do Projeto ficará por conta da contratada.

Santo Antônio do Leste – MT, 09 de Maio de 2019.

EDEMAR MENEGASSI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
VIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ÁREA PÚBLICA  
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÁREA PÚBLICA

Av. Gramados

Av. Gramados

AVENIDA MATRINCHA

AVENIDA GRAMADOS

AV. Brasil  
GINÁSIO MUNICIPAL  
CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

AVENIDA BRASIL

Av. das Araras

Rua Almeida

Av. Forliza

Rua Almeida

Rua Almeida

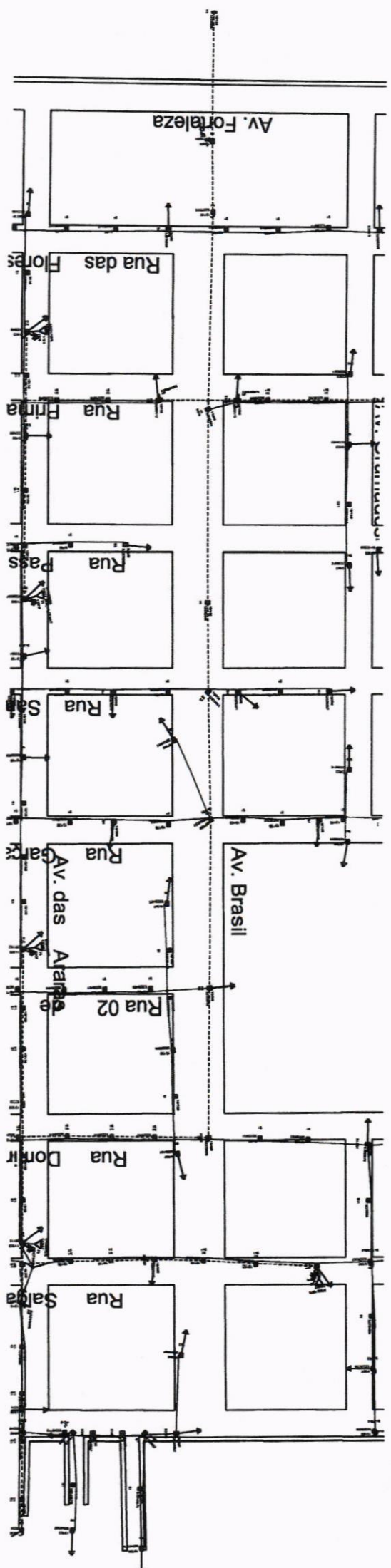
Rua Almeida

AVENIDA DAS ARARAS

Av. das Araras

Rua Almeida

P.M.S.A.L  
FLS Nº 60  
RUB           





# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

## ORÇAMENTO

Elaboração de Projeto para deslocamento e extensão de Rede de Alta Tensão

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Visita Técnica ao Local	h	8	140,59	1.124,72
02	Elaboração do projeto	h	28	140,59	3.936,52
				<b>Total</b>	<b>5.061,24</b>

Importa o presente orçamento em R\$ 5.061,24 (cinco mil, sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)

\*Preço da hora técnica adotado como valor de referência da tabela ABENC 2017 – Consultoria Técnica em Canteiro de Área Urbana – **R\$ 140,59**

Santo Antônio do Leste – MT, 23 de maio de 2019.

**AMINADALB ALVES DE SOUZA JR**

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 120055453-1

e-mail: [prefeitura@santoantoniодоeste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniодоeste.mt.gov.br)